



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Anexo II - Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 251125DV00020

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Sumé – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização, organização, catalogação e indexação de documentos do acervo da Câmara Municipal, incluindo a disponibilização de software de **Gestão Eletrônica de Documentos (GED)** em modalidade SaaS (nuvem).

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de digitalização e gestão eletrônica de documentos - GED	Mês	12	R\$ 4.800,33	R\$ 57.603,96

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender ao princípio da eficiência e publicidade (Art. 37, CF) , garantindo a preservação do patrimônio histórico-administrativo e facilitando o acesso à informação conforme a Lei nº 12.527/2011 (LAI).

2.2. A digitalização elimina o risco de perda de documentos físicos por ação do tempo e otimiza o espaço físico da Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Processo de Digitalização:



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

- **Resolução:** Mínimo de 300 DPI (dots per inch) para garantir a legibilidade.
- **Formato de Saída:** Os arquivos deverão ser entregues em formato PDF/A (padrão de arquivamento a longo prazo).
- **Padrão OCR (Optical Character Recognition):** Todos os documentos devem passar por reconhecimento óptico de caracteres, permitindo a busca textual dentro do arquivo (PDF pesquisável).
- **Tratamento de Imagem:** Aplicação de filtros de limpeza (deskew, despeckle) para remoção de ruídos e alinhamento de páginas.

4. CATALOGAÇÃO E INDEXAÇÃO

4.1. A empresa deverá realizar a catalogação técnica do acervo, seguindo a estrutura de metadados abaixo:

- **Ano de Emissão:** Identificação cronológica obrigatória.
- **Tipo de Documento:** Classificação por tipologia (Ex: Leis, Portarias, Editais, Contratos, Atas, Resoluções).
- **Ementa/Assunto:** Breve descrição do conteúdo para facilitar a localização.

5. SISTEMA DE GESTÃO (GED) E SUPORTE ONLINE

5.1. Funcionalidades do Sistema:

- **Ambiente Web:** Acesso via navegador, sem necessidade de instalação local.
 - **Controle de Acesso:** Permissões diferenciadas por usuário e nível de sigilo.
 - **Busca Avançada:** Filtros por metadados (ano, tipo) e busca por palavras-chave dentro do conteúdo (OCR).
 - **Backup e Segurança:** Realização diária de backups automáticos em servidores seguros.
- 5.2. Suporte Técnico:**
- Disponibilização de canal de suporte online (via ticket ou chat) com tempo de resposta em até 4 horas úteis para interrupções críticas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer mão de obra qualificada e equipamentos de scanner de alta performance.

6.2. Garantir o transporte seguro dos documentos (se retirados da Câmara) ou realizar o serviço *in loco*, conforme conveniência administrativa.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

6.3. Substituir arquivos que apresentarem falhas de digitalização ou erros de indexação sem custo adicional.

6.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação apenas da etapa de transporte e/ou logística, como também do fornecimento do GLP 13kg, conforme consta no Aviso de Contratação Direta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, mantendo-se a responsabilidade integral da Contratada perante a Administração.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será fiscalizado pela Diretoria Administrativa.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal.

8.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante medição da quantidade de páginas efetivamente digitalizadas e indexadas no sistema.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 31.167,60 (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade

Josianeide Velez de Souza
Agente Administrativo